

**EDITAL N.º 44/2021 – GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução n.º 3.047 – GS/SEED, de 13 de julho de 2021, que estabelece normas para o retorno dos servidores em exercício na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos Núcleos Regionais de Educação e nas instituições de ensino da rede estadual, e o contido no Protocolado n.º 17.012.534-7,

**RESOLVE**

tornar aptos à contratação os candidatos selecionados pelo Edital n.º 47/2020 – GS/SEED que se enquadram nos grupos elencados no Art. 2.º da Resolução SESA n.º 1.433, de 2020, e que estejam imunizados com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 1.º da Resolução n.º 3.047 – GS/SEED, de 13 de julho de 2021.

Curitiba, 15 de julho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel  
**Secretária de Estado da Educação e do Esporte interina**